



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Editora IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5100 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 810/2025

Dispõe sobre as normas para submissão e seleção de obras a serem publicadas pela Editora IFMG em 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

TORNA PÚBLICO o presente Edital relativo à seleção de propostas de livros a serem publicados pela Editora IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital apresenta as normas para submissão e seleção de obras a serem publicadas pela Editora IFMG no ano de 2025, observados o Regimento da Editora na Resolução 76/2024, a Política Editorial na Instrução Normativa 2/2022 e a Política de Informação do Repositório Institucional do IFMG na Resolução 19/2023.

1.2. Este Edital, seus anexos e as publicações de resultados de cada etapa estarão disponíveis na página da Editora na aba “Editais”.

1.3. Cabe ao Autor ou Organizador das obras o acompanhamento dos resultados das etapas de execução deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Serão selecionadas obras em fluxo contínuo, podendo haver suspensão do processo de acordo com a disponibilidade orçamentária e administrativa da Editora IFMG.

2.2. As obras serão publicadas em formato digital e disponibilizadas gratuitamente no catálogo da Editora IFMG, no Repositório Institucional do IFMG e em outras plataformas conveniadas.

2.2.1. As obras poderão ser publicadas em formato impresso a partir de financiamento externo.

2.3. Os custos de produção das obras, que incluem a criação de projeto gráfico, diagramação, preparação de textos, revisão, conversão em formatos digitais, registro de ISBN e DOI, ficarão a cargo da Editora IFMG a partir de disponibilidade orçamentária.

2.4. Será considerado:

2.4.1. AUTOR ou COAUTOR aquele responsável pela criação dos textos essenciais de toda ou de alguma parte da obra, exceto prefácio;

2.4.2. ORGANIZADOR aquele responsável por reunir os Autores/Coautores em um trabalho de colaboração sobre uma mesma temática e dar sentido de unidade à obra;

2.5. O AUTOR ou ORGANIZADOR será responsável pela submissão da obra no processo

de seleção deste Edital.

2.6. A AUTORIA poderá ser individual ou coletiva. Em uma ordem de autoria, o primeiro nome é o do Autor, seguido pelo nome dos Coautores.

3. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. As obras submetidas ao Edital deverão:

3.1.1. ser escritas em língua portuguesa;

3.1.2. seguir o Manual de Redação e Estilo da Editora IFMG;

3.1.3. seguir a NBR 6029, que estabelece os princípios gerais para apresentação dos elementos que constituem livro ou folheto;

3.1.4. seguir a NBR 10520, que especifica as características exigíveis para apresentação de citações em documentos;

3.1.5. seguir a NBR 6023, que estabelece os elementos a serem incluídos em referências;

3.1.6. adequar-se a uma das três linhas editoriais previstas na Política Editorial da Editora IFMG.

3.2. O Autor ou Organizador deverá pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMG, e os Autores e Coautores poderão ser da comunidade externa.

3.3. Não serão aceitas obras:

3.3.1. como reedições;

3.3.2. como TCCs, dissertações e teses sem a readequação para o formato de livro ou folheto, seguindo as normas estabelecidas no item 3.1 deste Edital;

3.3.3. que contenham capítulos ou partes já publicadas em revistas, periódicos e coletâneas;

3.3.4. que apresentem indício de plágio ou autoplágio.

3.3.5. com conteúdos de teor antiético, discriminatório, difamatório e/ou ofensivo à liberdade de expressão e de crença;

3.3.6. que incluam dados ou informações que possam constituir crime ou contravenção penal;

3.3.7. que tenham sido produzidas por terceiros;

3.3.8. submetidas fora do prazo.

3.4. Para obras em forma de coletâneas, cada Autor, Coautor, Organizador poderá aparecer em até três capítulos na mesma obra como Autor ou Coautor.

3.5. É permitida a participação de membros do Conselho Editorial da Editora IFMG neste Edital.

3.5.1. O Conselheiro que submeter alguma obra deve comunicar a sua intenção de submissão por escrito para o e-mail da Editora.

3.5.2. O Conselheiro deverá retirar-se das reuniões do Conselho Editorial em momentos nos quais a sua obra seja objeto de discussão.

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. As obras deverão ser submetidas pelo Autor ou Organizador no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP):

4.1.1. a partir da data de publicação deste Edital;

4.1.2. de acordo com o fluxo organizado no Anexo I.

4.2. No momento da submissão, o Autor ou Organizador deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Manuscrito com identificação da obra completa em formato .docx;

4.2.2. Manuscrito sem identificação da obra completa em formato .docx;

4.2.3. Termo de Compromisso do Autor ou Organizador com a Editora IFMG (Anexo II);

4.2.4. Termo de Autorização para Publicação de Obra (Anexo III).

4.3. O Autor ou Organizador deve garantir que o manuscrito sem identificação não contenha dados que possam identificar os autores em nenhuma parte da obra.

4.4. O Termo de Compromisso do Autor ou Organizador com a Editora IFMG deve

possuir assinatura por certificado digital ou assinatura eletrônica gov.br do Autor ou Organizador.

4.5. O Termo de Autorização para Publicação de Obra deve possuir assinatura por certificado digital ou assinatura eletrônica gov.br de todos os Autores, Coautores e Organizadores.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

5.1.1. Verificação da documentação enviada pelo SUAP;

5.1.2. Verificação eletrônica de plágio na obra;

5.1.3. Análise Preliminar;

5.1.4. Análise de Mérito.

5.2. Durante a verificação da documentação, serão desclassificadas as submissões que apresentarem documentação incompleta e/ou inconsistente.

5.3. Durante a verificação eletrônica de plágio, serão desclassificadas as obras em que forem detectados indícios significativos de uso de trechos de outras obras sem referência.

5.4. A Análise Preliminar, de caráter eliminatório, consiste na verificação da obra em relação ao enquadramento nas linhas editoriais e à Política Editorial da Editora IFMG.

5.5. A Análise Preliminar será realizada por um membro do Conselho Editorial indicado por sorteio, a partir dos critérios estabelecidos no Formulário para Análise Preliminar (Anexo IV) e as obras serão definidas como “habilitada” ou “não habilitada”.

5.6. As obras não habilitadas na Análise Preliminar serão desclassificadas.

5.7. A Análise de Mérito, de caráter eliminatório, consiste na avaliação da qualidade da obra em seus aspectos técnicos, relevância para a sua área do conhecimento, ineditismo, adequação de linguagem, clareza e concisão na exposição de ideias.

5.8. A Análise de Mérito será realizada por pelo menos dois (2) pareceristas ad hoc indicados pelo Conselho Científico a partir dos critérios estabelecidos no Formulário para Análise de Mérito (Anexo V).

5.8.1. Na impossibilidade de indicação dos pareceristas ad hoc pelo Conselho Científico, o Conselho Editorial poderá exercer extraordinariamente esta função.

5.9. Em caso de discrepância entre os pareceres, um terceiro parecerista ad hoc será consultado como critério de desempate.

5.10. O Autor ou Organizador de obra aprovada deverá assinar o Contrato de Cessão e Edição de Obra (Anexo VI) em processo próprio no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) até o final do processo de editoração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da Análise Preliminar e da Análise de Mérito.

6.2. O prazo para interposição dos recursos é de até 72 horas após a divulgação do resultado.

6.3. O recurso deverá ser enviado para o email editora@ifmg.edu.br, indicando, no campo do assunto, o número deste Edital e o nome da obra, juntamente aos documentos que se julgarem necessários para a fundamentação.

6.4. Não será analisado o recurso:

6.4.1. sem fundamentação e/ou cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

6.4.2. enviado fora do prazo;

6.4.3. por meio diferente do previsto no item 6.3.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A submissão de obra implica na aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste Edital.

7.2. A desistência por parte do Autor ou Organizador em qualquer etapa do processo

poderá resultar no impedimento de submissão no edital de publicação de obras subsequentes.

7.3. A Editora IFMG poderá solicitar ao Autor ou Organizador documentos adicionais relativos à obra submetida a qualquer momento do processo de avaliação ou de editoração.

7.4. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pelo Conselho Editorial da Editora IFMG.

ANEXO I

TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE OBRAS PELO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SUAP)

1. Após o login no SUAP, acesse o link de submissão de obra, no menu: Pesquisa > Editora > Submissão de Obras > Submeter Obra.
2. Escolha o Edital vigente e clique em “Submeter Obra”.
3. Preencha os dados do Formulário de Submissão, prestando atenção aos seguintes detalhes:
 - 3.1. Os dados previamente cadastrados no SUAP serão usados como referência para vincular os dados do Autor ou Organizador (certifique-se que seus dados estão atualizados).
 - 3.2. Há um limite no número de caracteres para a Biografia do Autor/Organizador (660), para a Sinopse para Catálogo (556) e para a Sinopse para Quarta Capa (1050).
 - 3.3. O campo “Núcleos de Pesquisa” é referente apenas aos núcleos/grupos de pesquisa do IFMG. Para Núcleos de Pesquisa externos não é necessário o preenchimento desse campo.
 - 3.4. No campo “Tipo de Submissão”, selecione o tipo “E-book/Impresso”.
4. Os arquivos modelos dos Termos dos Anexos estão disponíveis na página da Editora.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO AUTOR OU ORGANIZADOR COM A EDITORA IFMG

Eu, [nome do Autor ou Organizador], CPF nº [número], declaro que submeti o original da obra intitulada [título da obra] a fim de ser avaliada como proposta de publicação pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (Editora IFMG) no âmbito do Edital nº [número]/2025.

Estou ciente de que a obra será submetida às condições de avaliação estabelecidas no referido Edital antes de passar pelo fluxo de editoração da Editora IFMG.

Em caso de aprovação da obra, autorizo a Editora IFMG a dar andamento ao processo editorial e comprometo-me a assinar o CONTRATO DE CESSÃO E EDIÇÃO DE OBRA e a colaborar com a Editora IFMG durante todo o processo editorial.

A desistência por parte dos autores em qualquer etapa do processo contido neste Edital implica no impedimento de submissão no edital subsequente.

Belo Horizonte, Minas Gerais, [dia] de [mês] de 2025.

Assinatura eletrônica do Autor ou Organizador

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE OBRA

Na condição de Autor ou Organizador e Titular dos direitos autorais da obra [título da obra], eu [nome], CPF nº [número], residente e domiciliado(a) à [endereço], DECLARO que, para a utilização de imagens, ilustrações, textos, voz e/ou depoimentos de autoria de terceiros na obra acima nominada, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, estando estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação e de que:

São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II - as conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III - as obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;
- V - as composições musicais, tenham ou não letra;
- VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII - os programas de computador;
- XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

Declaro que, em caso de obra coletiva, os capítulos foram cedidos pelos autores e esse Termo assinado por todos, e que assumo a responsabilidade que me cabe pelo seu conteúdo. Declaro estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização será regida pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Edição de Obra, a ser celebrado entre o Autor ou Organizador e a Editora IFMG, devendo este documento fazer parte do Contrato de Cessão.

Declaro, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº [número], ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), CNPJ nº 10.626.896/0001-72, de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei.

Belo Horizonte, [dia] de [mês] de 2024.

Assinam eletronicamente este documento todos os autores, coautores e organizadores:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE PRELIMINAR PELO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFMG

Título da obra:

ENQUADRAMENTO DA OBRA NA POLÍTICA EDITORIAL

A obra faz promoção pessoal de autoridade ou servidor público?

SIM ()

NÃO ()

A obra se enquadra nas Linhas Editoriais da Editora IFMG?

SIM ()

NÃO ()

ENQUADRAMENTO DA OBRA NO EDITAL

A obra foi escrita em língua portuguesa?

SIM ()

NÃO ()

A obra seguiu o Manual de Redação e Estilo da Editora IFMG?

SIM ()

NÃO ()

A obra está em formato de TCC, dissertação ou tese?

SIM ()

NÃO ()

A obra possui teor antiético, discriminatório, difamatório e/ou ofensivo à liberdade de expressão e de crença?

SIM ()

NÃO ()

A obra inclui dados ou informações que possam constituir crime ou contravenção penal?

SIM ()

NÃO ()

O Autor ou Organizador é membro do Conselho Editorial da Editora IFMG?

SIM ()

NÃO ()

RECOMENDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA OBRA

() Habilida

() Não habilitada

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE MÉRITO PELO PARECERISTA AD HOC

Título da obra:

ASPECTOS QUALITATIVOS

A obra é uma publicação inédita?

SIM ()

NÃO ()

A obra apresenta qualidade técnica e conteúdo atualizado em relação à sua área do conhecimento?

SIM ()

NÃO ()

A proposta da obra contribui de forma significativa para o desenvolvimento da sua

área do conhecimento?

SIM ()

NÃO ()

O título do livro é coerente ao conteúdo?

SIM ()

NÃO ()

A organização dos títulos e subtítulos e a distribuição das partes da obra são adequadas?

SIM ()

NÃO ()

As imagens, fotos e ilustrações possuem qualidade e boa resolução?

SIM ()

NÃO ()

ASPECTOS FORMAIS

A obra apresenta linguagem e estilo de escrita adequados à proposta?

SIM ()

NÃO ()

A obra apresenta fluidez na escrita, com encadeamento das ideias entre os parágrafos?

SIM ()

NÃO ()

A obra apresenta atenção às normas gramaticais como ortografia, concordância, regência e pontuação?

SIM ()

NÃO ()

A obra apresenta clareza, coerência e concisão na exposição das ideias, sem ambiguidades e redundâncias e precisão no uso de termos?

SIM ()

NÃO ()

O uso de citações e referências é adequado às normas da ABNT?

SIM ()

NÃO ()

RECOMENDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA OBRA

() Aprovada

() Aprovada com ressalvas

() Reprovada

Caso a obra seja aprovada com ressalvas, apontar se deseja fazer uma segunda revisão.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS: coloque todas as suas sugestões de modificações e correções a serem realizadas pelo autor, e discorra sobre a qualidade e pertinência de publicação da obra.

ANEXO VI CONTRATO DE CESSÃO E EDIÇÃO DE OBRA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, portador

da Carteira de Identidade nº MG-10491567, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, página 01, por intermédio da Editora do IFMG, doravante denominada EDITORA IFMG, e, de outro lado, (NOME), nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, Órgão Emissor/UF, residente e domiciliado à Rua nº, bairro, CEP, cidade/UF, doravante denominado AUTOR (E/OU ORGANIZADOR); por este instrumento têm entre si, como justo e contratado o presente CONTRATO DE CESSÃO E EDIÇÃO DE OBRA, que reger-se-á nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

- 1.1 Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei Geral de Licitações.
- 1.2 Lei nº 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais.
- 1.3 Resolução nº 76 de 26 de dezembro de 2024 - Regulamento da Editora IFMG,
- 1.4 Instrução Normativa nº 2 de 04 de novembro de 2022 – Política Editorial da Editora IFMG.
- 1.5 Edital de Produção Editorial da Editora IFMG nº x/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1 O presente instrumento tem como objeto a cessão e edição de livro digital, distribuído de forma gratuita e depositado no site da EDITORA IFMG, em caráter exclusivo da OBRA “.....”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO AUTOR (OU ORGANIZADOR):

- 3.1 O AUTOR ou ORGANIZADOR, titular dos direitos autorais da OBRA, AUTORIZA A TÍTULO GRATUITO à EDITORA IFMG, os direitos patrimoniais da OBRA objeto desse instrumento de contrato para fins de edição e publicação como LIVRO DIGITAL, em formato PDF e E-PUB, para divulgação com fins específicos, científicos, técnicos, profissionais, didáticos e educativos, sem que isso implique em qualquer ônus à EDITORA IFMG.
- 3.2 O AUTOR ou ORGANIZADOR assegura que não recaem quaisquer ônus sobre tal OBRA, bem como inexistem quaisquer embaraços ou contratos vigentes que impeçam a presente contratação.
- 3.3 O AUTOR ou ORGANIZADOR é responsável pela originalidade da OBRA, obrigando-se a indenizar a EDITORA IFMG por quaisquer danos e prejuízos materiais ou morais que esta venha a sofrer em consequência de medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros.
- 3.4 O AUTOR ou ORGANIZADOR é responsável, moral e juridicamente, pelo conteúdo da OBRA, sobre o qual declara que não ofende quaisquer direitos protegidos em lei, especialmente a Lei 9.610/98, que trata dos direitos de autor.

3.5 O AUTOR ou ORGANIZADOR assegura que as imagens e textos, cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra em referência, foram expressamente autorizadas pelos detentores de direito, e que está ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

3.6 As citações, referências e indicações feitas pelo AUTOR ou ORGANIZADOR na OBRA são de sua responsabilidade, que por elas responderá, perante terceiros, em qualquer caso, inclusive pela veracidade das fontes indicadas, sendo vedada a reprodução integral de obras alheias, bem como trechos sem seus respectivos créditos, além das demais ofensas à Lei de Direitos Autorais.

3.7 O AUTOR ou ORGANIZADOR autoriza à EDITORA IFMG a utilizar fragmentos da OBRA, tais como Sumário, Apresentação, Capa e/ou Contracapa, para ações impressas e/ou digitais de promoção e divulgação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA EDITORA IFMG:

4.1 A EDITORA IFMG compromete-se a respeitar todos os direitos autorais morais e patrimoniais do AUTOR, nos termos da Lei 9.610/98.

4.2 A EDITORA IFMG definirá o formato e apresentação da OBRA, respeitando a integralidade do texto.

4.3 A EDITORA IFMG disponibilizará a OBRA como LIVRO DIGITAL para acesso e download GRATUITO por meio do site <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editora-ifmg> cumprindo com as suas finalidades públicas e sociais.

4.4 A EDITORA IFMG fica autorizada a disponibilizar a OBRA para acesso de usuários dentro do país ou fora dele, ao cumprimento da finalidade do contrato.

4.5 A EDITORA IFMG adotará os processos de divulgação que julgar convenientes.

4.6 Cabe à EDITORA IFMG negociar a coedição da OBRA, quando for o caso, assim como negociar a tradução da OBRA com editoras estrangeiras.

4.7 A EDITORA IFMG poderá promover edições subsequentes da OBRA, em comum acordo com o AUTOR ou ORGANIZADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REVISÕES E PRODUÇÃO EDITORIAL DA OBRA:

5.1 À EDITORA IFMG compete efetuar a revisão ortográfica e gramatical, de normalização e de antiplágio da OBRA, e ao AUTOR ou ORGANIZADOR, a revisão conceitual em todo o processo de edição.

5.2 Durante o processo de revisão e edição de texto, o AUTOR ou ORGANIZADOR se compromete a acompanhar o trabalho, fornecendo, caso necessário, complementações de conteúdo, textos etc. de acordo com as solicitações dos profissionais da EDITORA IFMG, acompanhando o processo de edição de texto, projeto gráfico e ilustrações.

5.3 Os aspectos editoriais e gráficos da OBRA, na vigência deste contrato, são prerrogativas exclusivas da EDITORA IFMG, pelo que poderá deles dispor livremente.

5.4 Após a edição de texto e a edição de arte, o AUTOR ou ORGANIZADOR não poderá promover alterações que, pela sua extensão, impliquem despesas que a EDITORA

IFMG considere excessivas ou prejudiciais à OBRA, exceto se houver a concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DA OBRA:

6.1 É prerrogativa da EDITORA IFMG definir a ordem de publicação dos livros aprovados, conforme sua política editorial e a disponibilidade de recursos. 6.2 Em conformidade com o art. 62 da Lei 9.610/98, o prazo para publicação da OBRA é de no máximo até 24 (vinte e quatro) meses a partir da celebração deste Contrato.

6.3 É facultado à EDITORA IFMG publicar a OBRA em coedição com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ficando para isso, desde já, expressamente autorizada pelo AUTOR ou ORGANIZADOR.

6.4. O presente contrato tem validade para uma ou mais edições, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1 O presente contrato tem duração de 7 (sete) anos a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual, renovando-se automaticamente por igual período, desde que as partes não se manifestem em contrário, com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência de seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, procedendo-se ao acerto das contas, e formalizando-se o Termo de Encerramento e Quitação.

8.2 Por inadimplência, descumprimento ou inexecução deste Contrato, respondendo a parte infratora por perdas e danos.

8.3 Pela transferência irregular, por parte do AUTOR ou ORGANIZADOR, de direitos relativos à OBRA a terceiros, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou quaisquer outros meios, obrigando-se o AUTOR ou ORGANIZADOR a ressarcir os prejuízos causados à EDITORA IFMG, material e moralmente.

8.4 Pela edição e impressão da OBRA, por conta própria do AUTOR, ORGANIZADOR ou através de terceiros, durante a vigência deste Contrato, sem o consentimento da EDITORA IFMG. Neste caso, a EDITORA IFMG reserva-se o direito de retirar de circulação os exemplares da OBRA oriundos desta edição irregular, cabendo ao infrator as custas deste procedimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o descumprimento por qualquer das partes, a qualquer tempo, das obrigações constantes deste instrumento contratual, sujeitará à parte inadimplente às penalidades previstas no Título VII da Lei 9.610/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 É facultado à EDITORA IFMG inscrever a OBRA em concursos e prêmios, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, a fim de incentivar a produção científica, técnica, profissional, didática e artística-literária, em relação tanto à excelência dos conhecimentos veiculados pelos títulos quanto à concepção estética das edições, ficando para isso, desde já, expressamente autorizada pelo AUTOR ou ORGANIZADOR, a inscrição e participação da OBRA nesses eventos, sem que lhes sejam devidos quaisquer valores adicionais além dos já estipulados na cláusula sétima deste contrato.

10.2 Durante a vigência do presente instrumento a EDITORA IFMG passa a deter todos os direitos de reprodução da OBRA, com exclusividade, sendo expressamente vedado ao AUTOR ou ORGANIZADOR publicar, adaptar, traduzir, realizar versões abreviadas ou ampliadas da OBRA, com o mesmo título ou com outro diferente, por si mesmo ou por terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da EDITORA IFMG.

10.3 O AUTOR ou ORGANIZADOR autoriza a EDITORA IFMG e, para isto, a constitui, neste instrumento, sua bastante procuradora, a agir judicial ou extrajudicialmente, contra qualquer atentado à OBRA, seja por contrafação, reprodução ilegal, plágio, edição fraudulenta ou outra forma que represente violação à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO:

11.1 Em cumprimento à Lei Geral de Licitações, acerca da publicidade oficial aos contratos celebrados pela Administração, é obrigatório o registro do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas e/ou eventuais conflitos de interesse que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente instrumento fica eleito, as partes contratantes, elegem com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro de Belo Horizonte para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato

E, assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito e de justiça.

Belo Horizonte, Minas Gerais, ____ de _____ de 2025.

INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

AUTOR OU ORGANIZADOR

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gerber Lucio Leite, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG - Substituto(a)**, em 01/08/2025, às 12:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 04/08/2025, às 17:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2403206** e o código CRC **86B9224B**.

23208.004463/2025-86

2403206v1